



**Norma Interna 05/2019**

## **NORMA PARA NORTEAMENTO DO COLEGIADO SOBRE O NÃO-CUMPRIMENTO DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Zoologia (PPGCB/UFPB), por meio desta Norma Interna, homologada pela 275ª Reunião Ordinária de Colegiado no dia 27/01/2020, estabelece norma para norteamento das deliberações do Colegiado sobre a ausência do exame de qualificação de doutorado dentro do prazo regimental do PPGCB.

**Art. 1º** Será considerado **REPROVADO** o aluno de doutorado que não realizar o Exame de Qualificação em até 24 meses após seu ingresso no curso.

**Art. 2º** Após a reprovação por ausência de exame, o aluno de doutorado poderá realizá-lo uma única vez, em até 120 (cento e vinte) dias, tendo como consequência o seu desligamento automático, em caso de nova reprovação, em sintonia com o Art. 76, § 2º, da Resolução 79/2013.

**Art. 3º** A contagem dos prazos de qualificação ficam suspensos durante período de licença maternidade ou de trancamento do curso.

**Art. 4º** Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, respeitando o Regulamento Interno do Programa, o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFPB e o Regulamento Geral da UFPB.

**João Pessoa, 27 de janeiro de 2020**  
**Colegiado do PPGCB.**